

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 68 de 15 de agosto de 1953.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai,
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criado o cargo de Porteiro-Servente Contínuo com venci
mento fixo anual de Cr\$ 6.000,00.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no exercício de 1954; revogam-se
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 1953.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO

Prefeito.